



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
22ª Delegacia de Polícia Civil de Arcos



EDITAL n.º 01/2024

Seleção pública de acadêmicos de GRADUAÇÃO EM DIREITO e PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO de instituições de ensino devidamente conveniadas com as Prefeituras Municipais de Arcos e de Pains.

A 22ª Delegacia de Polícia Civil de Arcos, por meio desta Autoridade Policial, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito e Pós-graduação em Direito, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e dos convênios a serem firmados com as Prefeituras Municipais de Arcos e de Pains.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de graduação em Direito e Pós-graduação em Direito.
2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato de graduação em Direito aprovado neste processo seletivo:
 - a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 2º período em instituições de ensino devidamente conveniadas;
 - b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
 - c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário de uma Delegacia de Polícia Civil;
 - d) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito junto à Prefeitura Municipal de Arcos e/ou de Pains;
 - e) não possuir nenhum registro que o desabone junto a qualquer órgão policial ou judiciário.





POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL



3. São pré-requisitos para a nomeação do candidato de Pós-graduação em Direito aprovado neste processo seletivo:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Prefeitura Municipal de Pains, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ser estudante de curso de pós-graduação com temática afeta à área temática escolhida;
- d) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário de uma Delegacia de Polícia Civil;
- f) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito junto à Prefeitura Municipal de Arcos e/ou de Pains;
- g) não possuir inscrição ativa nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil;
- h) não possuir nenhum registro que o desabone junto a qualquer órgão policial ou judiciário.

II – DA OFERTA DE VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de três vagas de estágio de graduação e uma vaga de estágio de Pós-graduação em Direito na 22ª Delegacia de Polícia Civil de Arcos de graduação, além da formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL



de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.2. Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

2.3. O candidato com deficiência poderá requerer, fundamentadamente, no ato da inscrição, juntando laudo médico expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do término das inscrições, majoração do tempo ou outra condição necessária para a sua realização da prova.

2.4. A solicitação de majoração do tempo ou de outra condição necessária para a realização da prova será avaliada, levando-se em conta o grau de dificuldade alegado em razão da deficiência.

2.5. Ressalvada a hipótese do item 2.4., o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros submeter-se-á a uma comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL



autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo do candidato.

4. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:

- a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
- b) o sexto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência;
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros.

5. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL



8. As classificações dos estagiários de graduação em Direito e Pós-graduação em Direito serão realizadas de maneira distinta.

III – DO ESTÁGIO

1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio:
 - a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - b) o recebimento da bolsa-auxílio mensal, (caso o candidato seja contratado pela bolsa oferecida pelo Município de Arcos, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) e caso o candidato seja contratado pela bolsa oferecida pelo Município de Pains, no valor de R\$942,00 (novecentos e quarenta e dois reais + uma cesta básica), sendo que o estagiário de Pós-graduação apenas será contratado pela Prefeitura de Pains;
 - c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - d) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. O estudante interessado deverá comparecer a 22ª Delegacia de Polícia Civil de Arcos para solicitar a inscrição no Processo Seletivo, anexando o seu currículo junto ao formulário, a partir desta data até o dia 27 de agosto de 2024.
 - 1.1. O candidato receberá a confirmação de inscrição, por e-mail, após validada a sua inscrição.
2. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.
3. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário de inscrição.



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL



4. Caso haja alteração de e-mail, telefone ou dados curriculares informados no ato de inscrição, é de responsabilidade do candidato mantê-los atualizados mediante o e-mail gabinetedparcos@gmail.com, para viabilizar os contatos necessários.

5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

6. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção compreenderá uma prova escrita, com questões objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório.

2. O conteúdo programático da prova envolve os seguintes temas: Direito Constitucional; Direito Penal; Direito Processual Penal; Lei Maria da Penha-Lei 11.340/06; Lei de Tóxicos-Lei 11.343/06; Lei dos Juizados Especiais- Lei 9.099/95; Lei 10.826/03 e Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97.

3. O responsável pela elaboração e correção das questões e pela análise de possíveis recursos será a Delegada de Polícia Hionara Araújo Pimentel.

4. A prova será realizada no dia 30 de agosto de 2024, às 13 horas, com duração de 4 (quatro) horas, na sede da 22ª Delegacia de Polícia Civil.

5. Será permitida consulta à legislação seca.



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL



6. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que se apresentar após o horário de início.
8. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.
9. Será excluído do exame o candidato que:
- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 8 deste capítulo;
 - b) se identificar na folha de respostas;
 - c) se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
 - d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado;
 - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

VI – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. A escrita será avaliada de acordo com as regras da Língua Portuguesa.
3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL



4. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, os quais serão nomeados em estrita observância a essa ordem.
5. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.
6. O resultado do processo de seleção serão divulgados na sede da 22ª Delegacia de Polícia Civil de Arcos e encaminhada por e-mail aos candidatos.

VII – DOS RECURSOS

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, presencialmente na 22ª Delegacia de Polícia Civil de Arcos, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.
2. O recurso será encaminhado para apreciação do avaliador, com cópia para o e-mail do candidato.
3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

VIII – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL



2. A convocação oficial será feita por e-mail pelo Gabinete da 22ª Delegacia de Polícia Civil de Arcos/MG, mediante solicitação realizada pela unidade.

3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.

6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.

7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou na convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail gabinetedparcos@gmail.com ou pelo telefone (37) 3351-2084.

2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.

3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio e este Edital.



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL



4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a 22ª Delegacia de Polícia Civil de Arcos/MG.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Delegada de Polícia.

Arcos, 12 de agosto de 2024.

Hionara Araújo Pimentel

Delegada de Polícia

